



PREFEITURA DE
ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DECRETO Nº 421/2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão Eleitoral para organizar, coordenar, executar e fiscalizar o Processo Eleitoral para a escolha de Diretor Escolar das Instituições de Ensino das Escola pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Arauá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 768 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino de Arauá e;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei 460 de 05 de setembro de 2005 que versa sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 656 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Arauá;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 01 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério deste município

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Eleitoral para organizar, coordenar, executar e fiscalizar o Processo Eleitoral para a escolha de Diretor Escolar das Instituições de Ensino das Escola pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Arauá:

I – Quatro Representantes da Secretaria Municipal da Educação de Arauá:

Titular: Adelvan Macedo dos Santos

CPF 533.XXX.XXX-53

Praca Getúlio Vargas, 63 - Fone: (0xx79) 3547-1232/1260 administracao@araua.se.gov.br



PREFEITURA DE
ARAÚÁ
Cidade que cresce junto com o povo!



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ

Suplente: Jeane Vieira de Santana

CPF: 982. XXX.XXX-49

Titular: Angelina Libania dos Santos

CPF: 908. XXX.XXX-87

Suplente: Maria Zenilda de Jesus Santos Rocha

CPF: 695. XXX.XXX-20

Titular: Marilene Santos Máximo

Suplente: Claudia Régia Guimarães Nascimento Costa

CPF: 609. XXX.XXX.87

Titular: Viviane Batista Santos

CPF: 963. XXX.XXX-04

Suplente :Raimundo dos Santos

CPF: 912. XXX.XXX-91

II – Quatro Representantes da Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Arauá:

Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rosangela de Souza Arimateia

CPF: 906. XXX.XXX-00

Suplente: Valfrido Alves da Silva

CPF: 584. XXX.XXX-15

Representante dos alunos da Rede Municipal de Ensino com idade igual ou superior a 16 anos:

Titular: Risoneide Bomfim da Cruz

CPF: 833. XXX.XXX-00

Suplente: Carlos Daniel Souza Alves Santos

CPF: 069. XXX.XXX-06

Representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Fabiana de Jesus Santos

CPF: 082.XXX.XXX-09



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Suplente: Juliana Conceição Souza de Andrade

CPF: 028.XXX.XXX-85

Representante dos demais trabalhadores da Educação das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Gilza Vieira de Santana

CPF: 982.XXX.XXX-15

Suplente: Alice Ferreira dos Santos

CPF: 028. XXX.XXX-30

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Aprovar o Edital realizado pela Secretaria Municipal da Educação;

II – Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a Pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção dos cargos de Diretor Escolar;

III – Monitorar as inscrições e analisar o currículo dos candidatos inscritos;

IV – Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos Critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

V – Realizar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão Escolar;

VI – Participar da mesa avaliadora do Plano de Gestão Escolar;

VII – Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;

VIII - Appreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;

IX- Apresentar o resultado final da seleção dos cargos de Diretor Escolar para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente no dia da posse dos diretores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e registro.

7



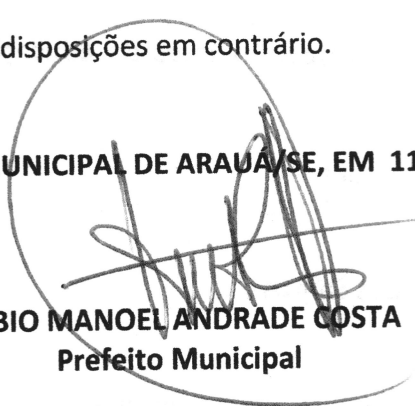
PREFEITURA DE
ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

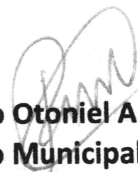


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.


FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal


Raimundo Otoniel Andrade Costa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Nesta data, foi registrado e publicado este decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2023.